



**DECRETO Nº 5795, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2992 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais), distribuídos as seguintes dotações:

04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
49	17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento	291.812,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA	
Total	R\$ 291.812,00	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
40	17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento	-291.812,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA	
Total	R\$ -291.812,00	

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de novembro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos